



DESPACHO-DG - 22862025
(relativo ao Processo 69122024)
Código de validação: 179348EC05

Assunto: Autorização de Pagamento

Interessado: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura (COEA)

Trata-se de processo administrativo no qual a Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura (COEA) encaminha as documentações referente ao pagamento da 2ª Medição da Ampliação do prédio sede das Promotorias de Justiça de Pinheiro/MA.

Os autos foram analisados pela Assessoria Técnica da Administração (ASSTEC-ADM), que, por meio do PTC-ACI - 3352025, manifestou-se pela inexistência de impedimentos ao deferimento do pagamento. Em seguida, a Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF) encaminhou os autos para deliberação quanto à autorização

No exame dos autos, esta Diretoria-Geral identificou inconsistência no saldo contratual apresentado na planilha de medição, razão pela qual os autos foram devolvidos à COEA para a devida correção. A atualização foi realizada, conforme documento [PLANILHA DOS FISCAIS ATUALIZADA](#).

Diante do exposto, autoriza-se o pagamento solicitado, conforme as informações abaixo:

Ref.	Contrato nº 51/2024
Contratada	WBA Engenharia e Construções LTDA
Serviços prestados	Execução da obra de Ampliação do prédio sede das Promotorias de Justiça de Pinheiro/MA, referente à 2ª medição
Nota Fiscal	Nº 069
Documento	NOTA FISCAL
Valor total	R\$ 47.105,61 (quarenta e sete mil, cento e cinco reais e sessenta e um centavos)



Ante o exposto, em obediência ao Ato Regulamentar nº 22/2022 – GPGJ, determina-se o encaminhamento dos autos, respectivamente:

1. À unidade requisitante para que ateste a nota e atualize, se necessário, as certidões fiscais;
2. À Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COF) para a efetivação do pagamento.

assinado eletronicamente em 10/04/2025 às 14:58 h ()*

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **10 de Abril de 2025 às 14:58 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-22862025, **Código de Validação:** 179348EC05.